



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O (A) ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO MANTENEDOR(A) DO PROJETO DE ARTES MARCIAIS NA MODALIDADE KARATÊ.

Pelo presente instrumento, de um lado a PML/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação Interino, José Otávio Sancho Ereno e de outro lado o (a) Associação Oguido Dojo, mantenedor(a) do Projeto de Artes Marciais na modalidade Karatê pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08583846000103, neste ato representado por seu (sua) Presidente, Alberto Mitsuo Nishimura celebram o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

a) Incorporar rendimentos de aplicações financeiras, adequar o item 8 - Quadro Demonstrativo dos profissionais necessários à execução e o item 10 - Plano de Aplicação do Plano de trabalho para cumprimento do objetivo do termo de colaboração;

2 - DO FUNDAMENTO:

a) O presente apostilamento fundamenta-se na Cláusula Quarta - dos recursos financeiros e forma de utilização que prevê,

4.14 As receitas financeiras auferidas na forma de rendimentos financeiros poderão ser utilizadas pela PARCEIRA, para execução do objeto deste termo de colaboração e sua finalidade por meio de apostila, desde que justificada e aprovada pela administração pública.

E ainda, na Cláusula Sexta - dos prazos, prorrogação e forma de execução do Termo de Colaboração dispõe que,

6.3 Qualquer alteração que se fizer necessária na execução do objeto ou nas cláusulas avençadas deverá ser comunicada imediatamente ao ÓRGÃO GESTOR para análise, parecer e deliberação dos procedimentos, sendo que eventuais alterações somente poderão ocorrer mediante termo aditivo ou por apostila, dependendo da natureza da alteração.

3 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 57/2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio Sancho Ereno, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 31/10/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Mitsuo Nishimura, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14196384** e o código CRC **4C64DB5B**.

Referência: Processo nº 19.022.194382/2024-89

SEI nº 14196384